

**EDITAL Nº 044, DE 24/10/2024**  
**PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS**  
**CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS**

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por meio de sua Diretoria de Responsabilidade Social e de sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), estabelecida por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e COMUNICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo que visa selecionar aluno(a)s para o **Curso de Capacitação em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)**, na modalidade presencial, em Brasília – DF, nos dias 20 e 21 de março de 2025, conforme disposto neste Edital.

O Curso de Capacitação em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas faz parte de uma das iniciativas do Projeto “Capacitação, comunicação e desenvolvimento em PCDT e MHT”, a ser desenvolvido no triênio 2024-2026 no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 29 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da União, Edição 247, Seção 3, Página 275. O **Curso de Capacitação em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas** tem por objetivo capacitar, em nível intermediário, 40 (quarenta) profissionais atuantes na área, para elaboração de protocolos clínicos e/ou diretrizes terapêuticas no contexto do Ministério da Saúde.

## 1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

### 1.1 Calendário do Processo Seletivo:

<b>CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS</b>		
	Início	Fim
Período de inscrição	31/10/2024, a partir das 14h	28/11/2024, até às 16h
Período de análise das informações e documentos	29/11/2024	09/12/2024
<b>Divulgação do resultado preliminar (1ª chamada)</b>	<b>10/12/2024</b>	
Período de interposição de recurso	11/12/2024	12/12/2024
Análise dos recursos interpostos (se houver) e seleção dos alunos aprovados	13/12/2024	16/12/2024
<b>Divulgação do resultado (2ª chamada)</b>	<b>17/12/2024</b>	
Recebimento de resposta dos candidatos selecionados para logística de viagem	18/12/2024	20/12/2024
<b>Período de oferta do curso</b>	<b>20 e 21/03/2025</b>	

- 1.1.2** É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das etapas especificadas no calendário acima, especialmente dos respectivos resultados, bem como, do período de interposição de recurso em face do resultado preliminar.

## **1.2 Objetivo**

Capacitar profissionais atuantes na área de ATS para elaborar protocolos clínicos e/ou diretrizes terapêuticas, especialmente, para que possam atuar em parceria com o Ministério da Saúde.

## **1.3 Público-Alvo**

O curso é destinado aos profissionais vinculados ao Ministério da Saúde ou que atuam em Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS), Servidores da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e Secretarias Estaduais de Saúde (SES), nas suas diferentes funções: farmacêuticos, enfermeiros, fisioterapeutas, médicos, coordenadores de pesquisa e demais profissionais que possuam interface com a área de ATS.

## **1.4 Número de Vagas**

Serão oferecidas 37 (trinta e sete) vagas para profissionais atuantes nos NATS, ANS e SES, além de 3 (três) vagas reservadas para profissionais vinculados ao Ministério da Saúde. Em caso de desistência de um(a) candidato(a) aprovado(a), até o dia 20/12/2024, a vaga será oferecida aos candidatos em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação. Desistência após essa data deve ser comunicada pelo e-mail [pcdt@haoc.com.br](mailto:pcdt@haoc.com.br) (indicando no campo "Assunto" do e-mail: DESISTÊNCIA - Edital 044/2024) e a vaga não será preenchida.

## **1.5 Investimento**

A inscrição no processo seletivo, bem como a participação no curso, são gratuitas para os cursistas. O curso é inteiramente financiado pelo PROADI-SUS. O(a) candidato(a) firma o compromisso com a frequência caso selecionado.

As despesas com transporte e hospedagem serão custeadas pelo Projeto "Capacitação, comunicação e desenvolvimento em PCDT e MHT", seguindo os critérios de economicidade e uso racional, em conformidade com o Art. 19 da Portaria nº 3.362, de 8 de dezembro de 2017 (Anexo XCIII da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017). Dessa forma, os cursistas selecionados receberão passagens aéreas de ida e volta e será provida estadia em hotel (quartos duplos), sendo os demais custos (alimentação e traslados) de responsabilidade exclusiva dos alunos. Outros detalhes sobre a política de viagens podem ser consultados no Anexo I, deste edital. O curso, financiado por meio de recursos do PROADI-SUS, exige que o(a) candidato(a) aprovado(a) se responsabilize pela frequência, por meio de um Termo de Compromisso que deverá ser assinado no início do curso. Cursistas residentes em Brasília – DF não terão reembolso ou custeio com deslocamento ou hospedagem.

Além disso, é necessário que o cursista leve notebook próprio. No local do evento, haverá acesso à internet wi-fi.

## 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 2.1 Descrição e objetivos

O curso é direcionado a profissionais que trabalham com protocolos clínicos e/ou diretrizes terapêuticas e desejam aprimorar as competências relacionadas aos métodos de elaboração e avaliação crítica de diretrizes e protocolos. O curso abordará aspectos teóricos e práticos relacionados à elaboração e avaliação da qualidade das diretrizes e protocolos, bem como publicação, implementação e disseminação.

No âmbito da Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), as diretrizes e protocolos apresentam elevada importância por direcionar o manejo do paciente, considerando a melhor evidência/custo-efetividade, bem como o caráter normativo dos PCDT. Desta forma, o curso visa introduzir conceitos e aprofundar a metodologia relacionada à elaboração de diretrizes e protocolos, no contexto da ATS.

O curso considerará abordagem de ensino-aprendizagem expositiva, dialógica, demonstrativa e prática.

### 2.2 Pré-requisitos

Conhecimentos e habilidades de **nível intermediário** no processo de elaboração de revisões sistemáticas e/ou pareceres técnicos científicos.

### 2.3 Conteúdo

- Panorama das diretrizes clínicas
- Priorização de tema para PCDT
- Composição do grupo elaborador
- Gestão de conflitos de interesse
- Qualidade de diretrizes clínicas
- Adoção e adaptação de diretrizes clínicas
- Escopo e priorização de perguntas
- Escrita do PCDT
- Elaboração das recomendações
- Finalização e publicação
- Disseminação e implementação

## 3. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

**3.1** O curso será ofertado na modalidade presencial em Brasília - DF.

**3.2** A carga horária total do curso é de 16 (dezesesseis) horas.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** O período de inscrição no processo seletivo será das 14h do dia 31/10/2024 até às 16hrs (horário de Brasília) do dia 28/11/2024, conforme cronograma reproduzido no item 1.1 do presente edital.

**4.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento da ficha de inscrição e inclusão da documentação comprobatória obrigatória, referente aos requisitos

descritos no item 5.1, disponibilizados no endereço eletrônico:  
<https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=3312>

**4.2.1** Não serão aceitas inscrições realizadas após o horário e data-limite conforme item 4.1, estipulado no presente Edital ou anunciadas no portal:  
<https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=3312>

**4.3** Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**4.4** A inscrição somente será homologada ao cumprir os critérios apresentados no item 6 deste edital.

**4.5** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos, inverídicos ou diferentes dos solicitados.

**4.6** O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.7** Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios adicionais e/ou eventuais esclarecimentos aos candidatos, referente às informações declaradas na ficha de inscrição do processo seletivo, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

## 5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

**5.1** Deverão ser anexados junto à ficha de inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF. Serão aceitos documentos de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional. Todos os documentos devem ser anexos com a frente e o verso, de forma completa e legível.
- b) Cópia do Diploma de Graduação e Pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), frente e verso;
- c) Declaração de vínculo<sup>1</sup> com SES, ANS, NATS de origem ou MS;
- d) Currículo Lattes atualizado nos últimos seis meses (contados a partir da data de publicação deste edital).

**ATENÇÃO:** Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, inverídicos ou diferentes dos solicitados desclassificarão o(a) candidato(a).

---

<sup>1</sup> Documento comprobatório de vínculo institucional é obrigatório para celetistas e concursados e deverá ser emitido pelo departamento de Recursos Humanos, redigido em papel timbrado da Instituição, datado e assinado, bem como deve deixar clara a natureza do vínculo profissional (celetistas ou concursados). Profissionais não celetistas ou não concursados deverão anexar o contrato de trabalho ou termo de outorga de bolsa vigente assinado.

Documento comprobatório de vínculo institucional para candidatos dos NATS: declaração institucional firmada por representante administrativo, carteira de trabalho e previdência social – CTPS, contrato de trabalho ou prestação de serviço vigente, firmado com a instituição, entre outros documentos que comprovem o devido vínculo do candidato com a instituição.

## 6. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que cumprir os seguintes critérios e/ou realizar as seguintes ações, concomitantemente:

- 6.1 Preencher, correta e completamente a Ficha Cadastral, bem como anexar os documentos comprobatórios, disponível em: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=3312>
- 6.2 Ao concluir a ficha, será apresentado um comprovante informando que a inscrição foi realizada com sucesso.
- 6.3 **Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pela [Fale Conosco](#).**

Observação: Eventual inscrição realizada dentro do prazo e em conformidade com este edital e que por alguma razão não tenha sido recepcionada pela equipe do Projeto, o candidato deverá apresentar a comprovação desta inscrição até às 13h do dia 29/11/2024, que será analisada pela equipe técnica de suporte do Projeto. Caso a equipe técnica de suporte conclua que não houve inscrição dentro do prazo ou em conformidade com este edital, a inscrição do candidato(a) será desconsiderada.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Terminado o período de inscrição, a seleção será realizada pela comissão de seleção nomeada pelo HAOC e acontecerá em duas etapas.

### 7.1 Primeira etapa

7.1.1 Verificação da documentação e da ficha de inscrição. Esse processo será realizado por duas pessoas para que haja uma dupla checagem. Serão desclassificados nessa **primeira etapa** os candidatos que:

- a) Submeterem documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, inverídicos, diferentes dos solicitados ou documentação incompleta.
- b) Preencherem a ficha de inscrição de forma incorreta.
- c) Currículo lattes atualizado há mais de seis meses (contados a partir da data de publicação deste edital).

### 7.2 Segunda etapa

7.2.1 Pontuação dos candidatos conforme critérios estabelecidos por este edital (Item 8. Dos Critérios de Classificação).

7.2.2 A atribuição de pontos objetivos será realizada por dois avaliadores, membros da comissão de análise. Em caso de pontuação divergente entre os dois avaliadores, um terceiro avaliador será convocado para o consenso da nota atribuída. A nota final do candidato terá a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Máximo de 170 (cento e setenta) pontos.

	Critérios	Pontos	Máximo de Pontos obtidos
<b>2ª Etapa</b>	A. Instituição de origem <sup>2</sup>	SUS/ANS= 30 Instituição pública, não SUS = 15	30 <sup>a</sup>
	B. Pós-graduação <sup>3</sup>	Especialização = 5 Mestrado = 10 Doutorado = 20	35
	C. Experiência comprovada com Diretrizes/PCDT, revisões sistemáticas ou PTC e avaliações econômicas <sup>4</sup>	Diretrizes ou PCDT = 30 Relatório de recomendação = 25 Revisões sistemáticas ou PTC = 25 Avaliações econômicas = 20	75 <sup>b</sup>
	D. Região <sup>5</sup>	Norte ou Nordeste = 15 Centro-Oeste = 10 Sul e Sudeste = 5	15 <sup>a</sup>
	E. Cursos de PCDT ou diretrizes, síntese de evidência e avaliações econômicas <sup>6</sup>	Cursos ofertados pelo HAOC (projetos DATS e/ou PCDT) Diretrizes ou PCDT = 4 Revisões sistemáticas ou PTC = 3 Avaliações econômicas = 2 Curso externos: Diretrizes ou PCDT = 3 Revisões sistemáticas ou PTC = 2 Avaliações econômicas = 1	15

**Legenda:** PCDT: Protocolo Clínico ou Diretrizes Terapêuticas; PTC: Parecer Técnico Científico.

**Notas:** <sup>a</sup> O candidato receberá uma única pontuação neste critério de classificação e os pontos não serão cumulativos. <sup>b</sup> A pontuação máxima de 170 pontos corresponde à soma de 30, 35, 75, 15 e 15.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1** Currículo Lattes desatualizado há mais de seis meses (contados a partir da data de publicação deste edital).
- 9.2** Preenchimento incompleto dos dados cadastrais na Ficha de Inscrição.
- 9.3** Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, inverídicos ou diferentes dos solicitados.
- 9.4** Ter iniciado e não ter concluído qualquer um dos cursos oferecidos pelos projetos DATS ou PCDT / HAOC,

<sup>2</sup> Documento comprobatório de vínculo institucional é obrigatório para celetistas e concursados e deverá ser emitido pelo departamento de Recursos Humanos, redigido em papel timbrado da Instituição, datado e assinado, bem como deve deixar clara a natureza do vínculo profissional (celetistas ou concursados). Profissionais não celetistas ou não concursados deverão anexar o contrato de trabalho ou termo de outorga de bolsa vigente assinado.

Documento comprobatório de vínculo institucional para candidatos dos NATS: declaração institucional firmada por representante administrativo, carteira de trabalho e previdência social – CTPS, contrato de trabalho ou prestação de serviço vigente, firmado com a instituição, entre outros documentos que comprovem o devido vínculo do candidato com a instituição.

<sup>3</sup> Comprovação por declaração de conclusão ou diploma. Anexar um único arquivo, legível, contendo resumos, primeira página da publicação ou links públicos (sugere-se considerar o uso de sites gratuitos para juntar/aglutinar múltiplos arquivos em arquivo único).

<sup>4</sup> Comprovação de atuação em diretrizes clínicas, revisões sistemáticas e pareceres técnicos científicos por meio de autoria em resumos de congresso, artigos científicos, relatórios de recomendação de tecnologia, dissertações ou teses. Anexar um único arquivo, legível, contendo resumos, primeira página da publicação ou links públicos.

<sup>5</sup> A região será considerada para o vínculo institucional e não endereço residencial. Nos termos da tabela de natureza jurídica de 2018 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/estrutura/natjur-estrutura/natureza-juridica-2018>

<sup>6</sup> Comprovação por certificados de conclusão dos cursos, cujo título, conteúdo ou ementa conste tópicos de diretrizes ou PCDT, síntese de evidências e avaliações econômicas (para cursos cujo título não seja autoexplicativo, é desejável anexar a ementa do curso).

no âmbito do PROADI-SUS, nos últimos 12 meses, a contar da data de publicação deste edital.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão seguidos os seguintes critérios, nesta ordem:

- 10.1 Atuar em ATS no SUS.
- 10.2 Atuar na área de ATS em outras instituições.
- 10.3 Tempo de experiência profissional em ATS, considerando registro no currículo Lattes.
- 10.4 Estar vinculado à instituição localizada nas regiões Norte e Nordeste.
- 10.5 Ter certificado de conclusão do Curso de MBA em Economia e ATS ou MBA em ATS pelo HAOC.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 11.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 10/12/2024 por ordem de classificação, no sítio eletrônico: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=3312>

## 12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar da seleção até às 23h59 do dia 12/12/2024, a partir das 00h do dia 11/12/2024. A publicação do resultado preliminar estará disponível no sítio eletrônico: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=3312> e da disponibilização dos pareceres via correio eletrônico constante na inscrição.
- 12.2 O recurso deverá ser encaminhado (indicando no campo "Assunto" do e-mail: RECURSO - Edital 044/2024) exclusivamente para o correio eletrônico [pcdt@haoc.com.br](mailto:pcdt@haoc.com.br) e recebimento será confirmado por resposta pela coordenação do curso em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- 12.3 O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito.
- 12.4 Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 12.5 Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.
- 12.6 O candidato receberá um e-mail informando sobre a decisão tomada acerca de seu recurso até o dia 16/12/2024.
- 12.7 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição ou acerca da classificação, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato.
- 12.8 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele previsto neste Edital.
- 12.9 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

- 12.10** O resultado preliminar dos candidatos(as) aprovados após a 2ª etapa do processo de seleção, não incluirá a divulgação das notas ou justificativas da Comissão de Seleção. A divulgação do resultado preliminar contará apenas com a relação dos nomes dos candidatos aprovados em ordem alfabética. Caso algum(a) candidato(a) deseje obter o detalhamento de sua pontuação, deverá solicitar esclarecimentos, enviando um e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [pcdt@haoc.com.br](mailto:pcdt@haoc.com.br) (indicando no campo "Assunto" do e-mail: PONTUAÇÃO - Edital 044/2024), até às 14h do dia 11/12/2024, que será respondido pela Comissão de Seleção até às 14h do dia 12/12/2024. Solicitações de esclarecimentos realizadas após essa data e horário, não serão apreciadas.

### **13. DAS CORREÇÕES E REVISÕES DO RESULTADO PRELIMINAR**

- 13.1** Em caso de identificação de equívocos cometidos pela Comissão de Seleção no processo de avaliação ou na divulgação do resultado preliminar, o HAOC poderá corrigir tais erros por meio de erratas ou comunicados, desde que isso ocorra antes da divulgação do resultado definitivo. As correções poderão ser realizadas após apreciação de eventuais recursos interpostos pelos candidatos ou pela iniciativa da própria Comissão de Seleção, caso tenha identificado.
- 13.2** Em caso de identificação de equívocos cometidos pela Comissão de Seleção na divulgação do resultado definitivo, o HAOC poderá corrigir tais erros por meio de erratas ou comunicados, desde que isso ocorra até o dia 20/12/2024. Não caberá recurso em face do resultado definitivo pelos candidatos(as), apenas em face do resultado preliminar.

### **14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 14.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 6 (seis) dias corridos a contar da data de publicação deste Edital.
- 14.2** Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.
- 14.3** A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço [pcdt@haoc.com.br](mailto:pcdt@haoc.com.br) seguindo as normas de processo administrativo federal.

### **15. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO**

- 15.1** A qualquer tempo, a chamada ou o curso poderão ser revogados ou anulados, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, cancelamento ou suspensão do projeto, ou também em decorrência de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

### **16. DA PARTICIPAÇÃO**

- 16.1** Os candidatos selecionados receberão um comunicado via e-mail até 18/12/2024 com planilha para



preenchimento até 20/12/2024 sobre informações necessárias para viagem até Brasília – DF.

**16.2** Caso o candidato selecionado não receba o e-mail de comunicação até 19/12/2024 às 23h59h, deverá entrar em contato por meio do endereço eletrônico [pcdt@haoc.com.br](mailto:pcdt@haoc.com.br).

**16.3** Caso o candidato selecionado, residente fora de Brasília – DF, não preencha a planilha até 20/12/2024, será considerado candidato não matriculado e a vaga será destinada ao próximo da lista de espera.

## 17. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**17.1** As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente Edital nº 044 de 31 de 10 de 2024, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

## 18. CERTIFICAÇÃO

**18.1** O aluno matriculado somente receberá certificado caso atinja frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

**18.2** A certificação do curso é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

## 19. COORDENAÇÃO DO CURSO

- Camila Araujo da Silva
- Layssa Andrade Oliveira
- Rosa Camila Lucchetta

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1** O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

- a critério da coordenação do curso, prorrogar o período de inscrição e adiar o início do curso;
- não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.

**20.2** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o curso.

**20.3** Ao HAOC reserva-se o direito de não realizar e/ou alterar as datas das etapas previstas no presente Edital, havendo impedimento de qualquer gênero;

**20.4** O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

**20.5** Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;

- 20.6** A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando os fins sociais do PROADI-SUS;
- 20.7** O aluno será informado da autorização para eventual uso de imagem e som, em fotos ou vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e/ou parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade;
- 20.8** Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.
- 20.9** Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS).
- 20.10** O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

Publique-se.



**Haliton Alves de Oliveira Junior**

Diretor de Responsabilidade Social  
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



**Elaine Emi Ito**

Diretora Acadêmica da Faculdade de  
Educação e Ciências da Saúde do  
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

## **Anexo I: Apoio à Viagem dos Selecionados para o Curso de Capacitação em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.**

### **Viagem/passagens:**

1. O projeto arcará com a emissão de todos os bilhetes aéreos. A emissão de bilhetes atenderá aos horários do curso e realizada de acordo com o menor valor de tarifas e taxas, dentre os horários de voos disponíveis, prevalecendo, quando existentes, os valores decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;
2. O trecho de vinda será providenciado a tempo do início das aulas. Nos casos com indisponibilidade de voos para a chegada até o horário do início do curso, as passagens serão providenciadas com um dia de antecedência após às 16hs. Quanto ao retorno será providenciado a partir de 02 horas após o horário de término do curso.
3. Para as regiões com indisponibilidades de voos que atendam ao término do curso, serão providenciados voos para o dia seguinte com mais uma diária de hospedagem por conta do projeto;
4. O(s) Passageiro(s) ficará(ã) responsável(is) por eventual(is) acréscimo(s) no valor das tarifas e taxas em virtude de atraso e perda do voo ou alteração de data, horário ou destino por interesse particular;
5. Em caso de perda ou cancelamento do voo com justificativa, a mesma deverá ser encaminhada para o responsável pela compra do bilhete, no Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), para validação.
6. Por justificativas entende-se: Acidente pessoal; Doença pessoal com atestado médico, constando o CID do evento; Doença em filhos menores de 15 anos com atestado médico, constando o CID do evento; Morte na família (filhos, pais, irmãos, cônjuge) com declaração de óbito; Compromissos inesperados de trabalho, com declaração assinada pelo Gestor justificando a ausência;
7. No caso de vinda de ônibus ou carro próprio, o projeto reembolsará ao usuário os custos somente da viagem, como a passagem, combustível e pedágio. Os comprovantes devem ser originais para serem reembolsados e, precisam ser entregues ou enviados via Correios, dentro de 30 dias corridos a contar da data da viagem. Não são aceitos comprovantes enviados via e-mail. A não apresentação de documentos, comprovantes de despesas originais, dentro do prazo de 30 dias após a data do evento e implicará na suspensão de qualquer reembolso e/ou pagamento;
8. Traslados: Não serão reembolsados nenhum tipo de traslados;

### **Hospedagens:**

1. De acordo com a política de viagens do HAOC, todos os participantes que viajam pelos Projetos da Responsabilidade Social serão hospedados em quartos duplos (Acomodação para 02 pessoas, do mesmo sexo, com 02 camas de solteiro).
2. O período de hospedagem será durante o período das aulas e qualquer alteração de diária ficará sob a responsabilidade do hóspede.
3. O HAOC utiliza os hotéis que ficam nas proximidades do curso e atende aos critérios de exigência do padrão de qualidade do HAOC e o viajante será avisado sempre antes da vinda.
4. Não é necessário voucher, pois o nome do viajante estará na recepção do hotel.

5. Caso o viajante opte por acomodação em Apartamento Single, deverá assumir integralmente o pagamento das diárias, negociando diretamente com o hotel. O HAOC não intermedia nestes casos;
6. No último dia da hospedagem o participante deverá fazer o checkout até meio dia para não gerar uma nova diária. Caso haja necessidade, o hotel disponibiliza um local para guardar as bagagens.

**Frigobar:**

1. Não está liberado itens do frigobar e serviços de *Room Service*;
2. O Café da manhã está incluso no valor da diária quando servido no restaurante;
3. Não haverá reembolso de qualquer despesa não autorizada (como consumo de bebidas alcoólicas, atividades de lazer ou culturais, beleza e estética), lavanderia e ligações.